



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.403, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 24.922,34 POR RECURSOS DO
SUPERAVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.063, de 08 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.2.019 – MANUT. DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Temporária R\$ 17.052,60

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.069,74

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 4.800,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 24.922,34

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 24.922,34 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), da Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de impostos, Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de outubro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração